

CAMPUS DE CASCAVEL
CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES-CECA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGL, COM ÁREA DE
CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, NÍVEL DE
MESTRADO E DOUTORADO

EDITAL Nº 076/2022-PPGL

CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE
DEMANDAS DOCENTES DO PPGL PARA
USO DE RECURSOS DO PROAP/CAPEs –
PROCESSO 88887.594108/2020-00, AUXÍLIO
1345/2020.

O Programa de Pós-Graduação em Letras torna público o processo interno de apresentação e seleção de demandas dos docentes para distribuição dos recursos do PROAP/CAPEs – Processo 88887.594108/2020-00, Auxílio 1345/2020.

1. FINALIDADE

Este Edital tem por objetivo atender às demandas dos docentes para distribuição dos recursos do PROAP/CAPEs – Processo 88887.594108/2020-00, Auxílio 1345/2020.

1.1 Recurso PROAP-CAPEs

Os recursos do PROAP-CAPEs para esta chamada compreendem o valor total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), para custeio de produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos PPGs.

2. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Lançamento do edital	20 de setembro de 2022
Envio pelos docentes da demanda de publicação	21 de setembro a 21 de outubro de 2022
Divulgação da classificação das demandas dos docentes	Até 21 de novembro de 2022

3. REQUISITOS E ENVIO DAS DEMANDAS

Cada docente do PPGL poderá encaminhar **1 (uma)** demanda para custeio de produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito do PPG no valor de até R\$2.000,00 (dois mil reais).

A submissão deve ser feita por meio de memorando (Anexo I) com a indicação do custeio a ser realizado (produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito do PPG, encaminhado ao email cascavelmestradoletras@unioeste.br. Para publicação de livro e a tradução/revisão em língua estrangeira são necessários 3 orçamentos.

As solicitações de publicação de livro devem ser acompanhadas da versão provisória do manuscrito.

Serão atendidos os pedidos até o limite do valor total do recurso destinado a este item.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para atendimento às demandas, a pontuação docente será gerada a partir do currículo do docente/proponente publicado na plataforma Lattes do CNPq (período de 2017/2022 até a data limite para submissão da proposta), a consolidação dos indicadores de produção científica, classificando-os de acordo com os critérios estabelecidos em cada grande área de conhecimento pelo CIPIC, para a concessão de bolsas do PIBIC. Em caso de empate terá prioridade o professor/proponente com maior tempo de vínculo empregatício efetivo com a Unioeste, seguido de respectiva idade.

Cascavel, 20 de setembro de 2022.



Profa. Dra. Dantielli Assumpção Garcia
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras/Unioeste
Portaria nº 1607/2020-GRE